



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11372 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004.

Nomeia servidor para ocupar cargo de Defensor Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº 035/2003, e, ainda, em razão da informação contida dos autos do Processo nº 1501/11342/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor para o cargo de Defensor Público, na Classe Inicial da carreira, o servidor público estadual **JOSÉ LUIZ GONÇALVES**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2004, 116º da República


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNADOR

DECRETO Nº 17.123 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro, em anexo.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 17.123

Art. 3º - O presente Decreto não produz efeitos retroativos.

Art. 4º - Este Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º - O presente Decreto é publicado em 29 de novembro de 2004, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNADOR

[Handwritten signature]
GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNADOR